

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ANEXO II

PROCESSO SEI Nº 23243.004180/2025-16

DOCUMENTO SEI Nº 2793797

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELOS BENS DOADOS

(Conforme previsto no Anexo III do Edital de Desfazimento nº 185/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE setembro DE 2025)

Pelo presente instrumento, [**Nome da Entidade ou Pessoa Beneficiária**], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº [**número**], com sede/endereço à [**endereço completo**], neste ato representado(a) por seu representante legal [**nome completo**], declara expressamente que:

1. Reconhece que recebeu, em doação, os bens descritos no Anexo III do Edital de Desfazimento nº 185/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE setembro DE 2025;
2. Assume a responsabilidade compartilhada pela gestão adequada dos bens doados, durante toda sua vida útil, conforme estabelece a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais instrumentos legais e regulamentares aplicáveis;
3. Compromete-se a, ao final da vida útil dos bens doados, realizar o descarte adequado, obedecendo às normas ambientais vigentes, em especial no que diz respeito à destinação correta de resíduos sólidos, visando minimizar impactos ambientais e promover a responsabilidade socioambiental;
4. Declara ciência de que eventual descarte irregular dos bens poderá sujeitar a esta entidade/pessoa às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação pertinente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793797** e o código CRC **A8A0056E**.

